



DESPACHO N.º 196/2024

SIADAP 3 – COMPETÊNCIAS TRANSVERSAIS NUCLEARES
CICLO AVALIATIVO DE 2025

CONSIDERANDO:

O disposto no artigo 48.º, n.º 4, da Lei n.º 66-B/2007 de 28 de dezembro, na sua versão atualizada, e após audição do Conselho Coordenador de Avaliação em 11/DEZ/2024, **DETERMINO QUE:**

1.º - As duas competências transversais nucleares obrigatórias a que se subordina a avaliação dos trabalhadores municipais no ano de 2025 sejam as seguintes:

- 1 - **ORIENTAÇÃO PARA O SERVIÇO PÚBLICO; e**
- 3 - **ORIENTAÇÃO PARA A MUDANÇA E INOVAÇÃO.**

2.º - Do presente Despacho seja dado o devido conhecimento a todos os trabalhadores municipais.

CUMRA-SE

Paços do Município de Almodôvar, aos 12 de dezembro de 2024

O Presidente da Câmara Municipal,
